



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

### **Bolsas no PPGMat**

O Programa de Pós-Graduação em Matemática do IM-UFRJ conta com apoio da FAPERJ, CAPES e CNPq, através da concessão de bolsas de estudo. O número de bolsas varia de acordo com a disponibilidade de recursos das agências financiadoras. Há possibilidades de bolsas de estudos para os ingressantes no mestrado e doutorado. Bolsas são concedidas somente aos alunos regulares matriculados em tempo integral.

#### **Órgãos financiadores:**

- **CAPES** - Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior
- **CNPq** - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- **FAPERJ** - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

#### **Critérios de Atribuição de Bolsas Capes e CNPq**

No julgamento para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPGMat) do IM-UFRJ, serão considerados os critérios gerais descritos a seguir.

Elegibilidade: de acordo com a disponibilidade, os candidatos que se enquadrem numa das seguintes condições:

- I. Ser classificado no Processo Seletivo (PS) do edital semestral correspondente, onde os classificados serão ordenados de acordo com o desempenho no PS;
- II. Discentes matriculados no programa, ingressantes de processos seletivos anteriores, que ainda não tenham sido contemplados com Bolsa de Estudos.

A atribuição das bolsas disponíveis aos candidatos dos grupos (I) e (II) será realizada através de uma *classificação unificada* dos grupos, tomando como base:

- a classificação no Processo Seletivo, para os ingressantes;
- o desempenho acadêmico no curso desde o seu ingresso, para os estudantes já matriculados.

Para avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes, previamente matriculados no curso, serão considerados o Histórico Escolar e uma carta de anuência do orientador de pesquisa ou orientador acadêmico. As bolsas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade e de acordo com a *classificação unificada*, que ficará vigente até o Processo Seletivo subsequente.



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

**Observação:** Candidato(a)s ingressantes com bolsa, sem orientador de pesquisa, terão um prazo de 12 meses para oficializar a orientação no curso de mestrado, respectivamente 24 meses no curso de doutorado. O não cumprimento desta exigência será avaliado pelo Conselho Deliberativo e poderá implicar no cancelamento da bolsa concedida.

### **Critérios de Atribuição de Bolsas NOTA 10-FAPERJ**

A FAPERJ, através do Edital Bolsa NOTA 10, concede anualmente 2 bolsas de Mestrado e 2 de Doutorado. Estas são concedidas para alunos que cumpriram 12 meses do curso de mestrado, respectivamente 24 meses no caso do doutorado do PPGMat.

A seleção das(os) candidatas(os) para a *Bolsa Nota 10 Mestrado* é feita pela Comissão Discente do PPGMat, baseada no desempenho acadêmico do aluno e carta de anuência do orientador.

A seleção das(os) candidatas(os) para a *Bolsa Nota 10 Doutorado* é feita pela Comissão Deliberativa do PPGMat, baseada na análise do desempenho acadêmico do candidato, projeto de pesquisa apresentado pelo bolsista e carta de anuência do orientador.

### **Relatórios**

Estudantes com bolsas do PPGMat deverão apresentar um relatório anual de atividades até 20 dias após o final do ano letivo correspondente, acompanhado de parecer do orientador de pesquisa ou orientador acadêmico. O desempenho do aluno(a) será classificado pela Comissão Discente do PPGMat como satisfatório ou insatisfatório. Cada bolsista será avaliado anualmente, sendo possível o cancelamento de sua bolsa mediante o resultado do relatório.

### **Cancelamento de bolsas**

- a) O estudante bolsista que tiver seu desempenho avaliado como insatisfatório, mediante relatório, poderá ter sua bolsa cancelada.
- b) As bolsas de mestrado serão canceladas ao se completar 24 meses de ingresso no curso, independentemente do tempo que o bolsista usufruiu a bolsa
- c) As bolsas de doutorado serão canceladas ao se completar 48 meses do ingresso no curso, independentemente do tempo que o bolsista usufruiu a bolsa
- d) A obtenção de um conceito **C** por um estudante bolsista poderá implicar no cancelamento de sua bolsa. Cada caso será analisado pela Comissão Discente do PPGMat.